PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 870 de 12 de Agôsto de 1 969.-

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 740/69 de 30 de Julho de 1 969, combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4.320 (quatro mil trezentos e / vinte) de 17 de Março de 1 964, um crédito especial de Ncr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para pagamento dos honorários de engenheiros, / com a elaboração de plantas, levantamentos, projetos e de mais serviços de engenharia.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigôr na data de sua / publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de agôsto de 1 969.-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário Substituto